



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4798/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E
CIDADANIA - SETAC**

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de combate à Pobreza

603 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.661.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social.....R\$ 180.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – **FUNCOP**, aprovado na Resolução Nº 046/2022 – COMASG, Banco do Banestes – Agência 0174 - Conta 28.791.333.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES., 07 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 028/2023: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 6610/2023

